

LEI Nº 132 de 25 de junho de 1952

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar a soma de Cr\$. 20.000,00 , para manter um funcionário junto ao Centro de Saúde local para manter , digo , para o serviço de vacinação na zona rural e despesas de condução.

Artigo 2º - O valor indicado no art. 1º serão coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Estalei entrar em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1952

LEI Nº 133, de 6 de Agosto de 1952

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$. 781.281,60 , suplementar às seguintes verbas do orçamento :-

8.00.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.000,00
8.00.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 5.000,00
8.02.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 15.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.865,60
8.09.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 12.500,00
8.09.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 19.700,00
8.09.3 - Material e Consumo	Cr\$. 7.500,00
8.09.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 12.500,00
8.13.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 11.200,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 15.850,00
8.89.2 - Material Permanente	Cr\$. 15.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 540,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 9.660,00
8.85.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 57.900,00
8.85.3 - Material de Consumo	Cr\$. 5.000,00
8.63.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 6.000,00
8.63.1 Pessoal variável	Cr\$. 45.150,00
8.63.2 - Material Permanente	Cr\$. 5.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	Cr\$. 10.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 6.700,00
8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 8.640,00 (8.640,00)
8.81.3 - Material de Consumo	Cr\$. 10.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 10.000,00
8.82.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 29.600,00

(segue)

8.89,2 - Material Permanente	Cr\$. 10.000,00
8.89,3 - Material de Consumo	Cr\$. 50.000,00
8.89,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 185.000,00
8.81,1 - Pessoal Variável	Cr\$. 20.075,00
8.81,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 100.000,00
8.33,0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 40.500,00
8.33,3 - Material de Consumo	Cr\$. 3.000,00
8.33,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 2.000,00
8.38,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 4.400,00
8.29,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 5.000,00
8.90,0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 3.000,00
8.99,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 15.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento :-

8.09,0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 13.800,00
8.63,0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 15.600,00
8.89,1 - Pessoal Variável	Cr\$. 10.000,00
8.81,4 - Despesas Diversas	Cr\$. 300.000,00
8.42,2 - Material Permanente	Cr\$. 110.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito Suplementar, será coberto com os recursos provenientes de :-

- a) - Das anulações de que trata o artigo anterior ill.. Cr\$. 449,400,00
- b) - Do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício Cr\$.

331.881,60.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1952

LEI Nº 134

Faz doação de terreno para sepultura.

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do terreno onde se acham sepultados os restos mortais da Exma. Sra. Da. Leontina de Azevedo Aguiar, esposa do (funcionário) funcionário Sr. Armando Aguiar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 6 de agosto de 1952.

(segue)